



PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO.

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de Bobinas Térmicas para utilização nos Relógios de Pontos.

1.2 Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, ainda, ao INMETRO.

2 – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição se faz necessária pois é indispensável para o funcionamento dos relógios de ponto da Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

3 – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVOS.

3.1 Segue abaixo, especificação e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bobina Térmica para o Relógio De Ponto Henry Hexa 57mmx300m	UND	30

4 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DE MATERIAIS.

4.1 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, na sede da EPL, localizada no SCS Quadra 09, lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, 7º andar Brasília – DF, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dia de expediente na Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL.

4.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo A deste PROJETO BÁSICO.

4.4 A margem aceitável de materiais com defeito será de no máximo 3% (três por cento) do quantitativo total do item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação por meio de ofício encaminhado ao fornecedor.

4.5 Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restar do quantitativo entregue, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.

5 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

5.1 O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de 12 meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL ou a do Fabricante se for superior.

5.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais com defeitos ou incorreções resultantes de sua aplicação.

6.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições descritas neste PROJETO BÁSICO.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4 Comunicar a Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso.

6.5 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

6.7 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

6.8 Arcar com as despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os materiais.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 Comunicar a empresa contratada, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Projeto Básico.

7.2 Efetuar o pagamento do material até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Gerência de Gerência de Logística e Tecnologia da Informação.

7.3 Rejeitar no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações constantes deste Projeto Básico.

7.4 Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no PROJETO BÁSICO.

8 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO.

8.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, adquirido através de Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica.

8.2 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19.01.2010, os materiais ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, devem utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela particular, sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa:
 - b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da obrigação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, ou infringência de qualquer das condições deste Projeto Básico, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
 - b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da obrigação, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega do material;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. As sanções previstas no item 9.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.1, é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela EPL.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 9.1, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

9.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10 – DO PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado pela EPL até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ateste da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11 - DO VALOR ESTIMADO.

11.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº _____, elemento de despesa 33.90.30-16 – Material de Consumo.

ANEXO

Faz parte deste Projeto Básico o seguinte Anexo:

ANEXO – MODELO DE PROPOSTA;



ANEXO DO PROJETO BÁSICO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

Nº XX/2016

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxxxx, nos termos do PROJETO BÁSICO, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA/MODELO
VALOR TOTAL (R\$)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da Cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado PROJETO BÁSICO, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ N°C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função _____
RG: _____ Órgão Expedido: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGENCIAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.